

ATA ABERTURA...: 18/07/2019
TIPO DE EXTRATO: EXTRATO COMPLETO
MUNICÍPIO: 48 - DEP. GOV. ADM. DIRETA - MUNICIPAL

PERÍODO: 01/03/2020 até 24/04/2020

PARA SIMPLES CONFERENCIA

SALDO DA CONTA	
(A) SALDO LIVRE.....R\$	1,00
INVEST RESGATE AUT	
(B) SALDO LIVRE.....R\$	16.665,03
TOTAL LIVRE (A+B).....R\$	16.666,03

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS
JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS
NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.
INVESTIMENTOS BANRISUL

FUNDO BANRISUL AUTOMATICO	POSICAO EM 24/04/2020
VALOR DA COTA....	2,67660
QUANTIDADE DE COTAS	6.226,33458
VALOR LIQ. P/RESGATE	16.665,40

OPERACAO	DOCUMENTO	VALOR	SALDO	SIST.	AG.ORIGEM
++	152203	16.000,00			
++	CPF/CNPJ ORIGEM: 88131164000107				
++	AGENCIA CONTA ORIGEM: 04300400206906				
++	SALDO NA DATA		0,00		
++	MOVIMENTOS MAR/2020				
++	16/03/2020 1002 CREDITO TRANSFERENCIA	16.000,00			
++	CPF/CNPJ ORIGEM: 88131164000107				
++	AGENCIA CONTA ORIGEM: 04300400206906				
++	SALDO NA DATA		16.000,00		
++	MOVIMENTOS ABR/2020				
++	22/04/2020 1002 CREDITO TRANSFERENCIA	665,66			
++	CPF/CNPJ ORIGEM: 88131164000107				
++	AGENCIA CONTA ORIGEM: 04300400206906				
++	0515 APLICACAO AUTOMATICO				
++	SALDO NA DATA		1,00		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 697

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 21 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Cod.Reduzido
Unidade: 01 Sec Mun de Desenvolvimento Eco 403
Dotacao: 026912102.8.075.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	4.000,00
Valor Reservado	R\$	2.000,00
Saldo Atual	R\$	2.000,00

projeto abertura

Uruguaiana, 28.04.



DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano: 2020
 UF: RIO GRANDE DO SUL
 Entidade Administrativa: MUNICIPAL
 Município: URUGUAIANA
 Referência: Ordem Bancária

Período: 30/04 a 10/05
 IBGE: 432240
 Porte: GRANDE
 População: 125.507

Grupo: Programas

Ações do COVID no SUAS para EPT - Portaria 369									
Plano:	Programa:	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ								
FUNDO MUNICIPAL	14.534.811/0001-87	04/2020	MUNICIPAL	07/05/2020	802141	000450/0000637343	88.725,00	0,00	0,00
TOTAL:							88.725,00	0,00	0,00
Ações do COVID no SUAS - para Aferimentos - Portaria 369									
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ								
FUNDO MUNICIPAL	14.534.811/0001-87	04/2020	MUNICIPAL	07/05/2020	802141	000450/0000637327	47.610,00	0,00	0,00
TOTAL:							47.610,00	0,00	0,00
Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369									
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ								
FUNDO MUNICIPAL	14.534.811/0001-87	04/2020	MUNICIPAL	07/05/2020	802143	000450/0000637300	184.800,00	0,00	0,00
TOTAL:							184.800,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL GRUPO							321.135,00	0,00	0,00

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HABITAÇÃO



PLANO DE TRABALHO

Este documento destina-se ao registro e formalização das demandas necessárias ao **REPASSE EMERGENCIAL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS**. Aqui, estão descritas as ações que o ente proponente pretende executar com os recursos financeiros federais do Ministério da Cidadania.

1

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 PROPONENTE:

Órgão/Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA		CNPJ 88.131.164/0001-07	
Endereço RUA XV DE NOVEMBRO, 1882 – CENTRO			
Cidade URUGUAIANA	U.F. RS	C.E.P. 97.500-510	DDD/Telefone 55-3414- 0032
E-mail do órgão gapre@uruguaiana.rs.gov.br			

1.2 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO:

Nome SORAYA LEAL SALOMÃO		E-mail soraya.leal.salomao@gmail.com
C.I./Órgão Expedidor 3015263738/ SSP	CPF 314.796.420-53	Cargo SECRETÁRIA
Endereço Rua Dr. Maia, 3112 – Centro – CEP 97510-162		

1.3 RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS FINANCEIROS

Nome RONNIE PETERSON COLPO MELLO		
C.I./Órgão Expedidor 1061829816	CPF 002.420.230-45	Cargo PREFEITO
Endereço AV. PRESIDENTE VARGAS 4310- BAIRRO: SANTANA CEP: 97500-460		
E-mail do responsável gapre.@uruguaiana.rs.gov.br		DDD/Telefone (55) 99621-6601

Rua Doutor Maia, 3112, Centro – Fone: (55) 3311-3000
E-mail: gestao_smash@uruguaiana.rs.gov.br

②



1.4 DADOS BANCÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: (RECURSO JÁ DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE)

Conta Corrente 63.734-3 63.732-7 63.730-0	Banco 001	Agência 0045-0	Praça de Pagamento Uruguaiana
---	--------------	-------------------	----------------------------------

2. OBJETIVOS

2.1 GERAL

Aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19.

2.2 ESPECÍFICOS

- Promover a estruturação da rede SUAS por meio da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Readequar os Serviços de Acolhimento existentes ou implantar outras formas de oferta, podendo-se optar por reestruturar as unidades de acolhimento atendendo as determinações do Ministério da Saúde de modo a evitar aglomerações; implementar alojamentos provisórios para atender o público realocado de outras unidades de acolhimento ou novos usuários que necessitam de alojamento provisório, a exemplo de pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório e a população em situação de rua;
- Firmar contrato de locação para moradia provisória, serviço contratado pelo poder público local, destinado para o isolamento de grupos ou apoio a outras formas de alojamento provisórios adequados à realidade local do território, que obedeçam aos critérios de separação de pequenos grupos (famílias ou indivíduos);
- Firmar contrato de locação com a rede hoteleira, serviço contratado pelo poder público local, sugerido para o isolamento de pessoas pertencentes a grupos de risco;
- Realizar ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus;
- Oferta de alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação da COVID-19;
- Distribuição de alimentação e outros itens básicos para alojamentos provisórios geridos por Organizações da Sociedade Civil – OSC;
- Disponibilização de meios de transporte para a locomoção das equipes de referência e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais;
- Provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes.



3. JUSTIFICATIVA

A atuação da política de assistência social em situações de calamidades públicas e emergências, permite primeiramente que a população afetada tenha acesso aos serviços básicos disponíveis e seus direitos fundamentais garantidos durante e após a crise, atuando na prestação de serviços que oferecem alívio e mitigação da crise à população atingida e o necessário à sobrevivência em meio à situação de emergência.

O trabalho socioassistencial a ser desenvolvido com as famílias, comunidades e indivíduos ultrapassa essa dimensão primeira do atendimento socioassistencial a estas circunstâncias, devendo se focar na garantia das seguranças socioassistenciais.

Dentre os Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade, situa-se o Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências, previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e é regulamentado pela Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013. O Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergência tem o objetivo de promover a proteção à População atingida por situações de emergência e calamidade pública.

A proteção social é feita com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

A Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

O recurso emergencial tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19.

Assim, o referido Plano de Trabalho contempla os compromissos firmados no Termo de Aceite e Compromisso, nos termos da Portaria MC nº369/20, que visa promover a estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição de equipamentos de EPIS, alimentos para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, bem como, se necessário, readequações nos serviços de acolhimentos existentes ou implantação de outras formas de oferta.

4. PROGRAMA AÇÕES DO COVID NO SUAS – EPI/ALIMENTOS E ACOLHIMENTO

4.1 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

VALOR: R\$ 553.545,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HABITAÇÃO



MUNICÍPIO URUGUAIANA

Metas	Itens	Especificação	Período Execução	Descrição	Valor Total
1		Material de Consumo	180 dias		
	1.1	Equipamentos de EPI		Aquisição de equipamentos de Proteção Individual como máscaras, filtros respiratórios, luvas e mangotes, aventais e macacões, óculos e viseiras de acrílico, capacetes, sapatos, botas e botinas e demais acessórios destinados a proteção individual.	88.725,00
	1.2	Alimentos		Aquisição de alimentos prioritariamente riscos em proteínas para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.	95.220,00
	1.3	Vagas de Acolhimento		Readequação e Reestruturação das Instalações onde funciona o Serviço de Acolhimento de Adultos através da aquisição de materiais para reforma e ampliação dos espaços, contratação de serviços pra reforma e ampliação, aquisição de alimentos para os usuários do Serviço de Acolhimento e aquisição de combustível para transporte dos usuários e equipe técnica.	369.600,00
Valor Total:					R\$ 553.545,00





5. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações apresentadas neste Plano expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos repassados/disponibilizados pelo Ministério da Cidadania em ações destinadas decorrente ao Termo de Aceite referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS devido a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, nos termos da Portaria MC n. 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

Declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos repassados/disponibilizados.

É o que informamos,

Uruguaiana, 11 de maio de 2020.

Soraya Salomão

**Secretária de Desenvolvimento Social e
Habitação**

Ivanoir Miranda

**Presidente do Conselho de
Assistência Social**

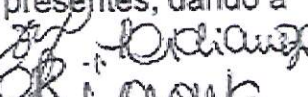
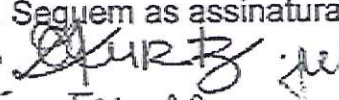
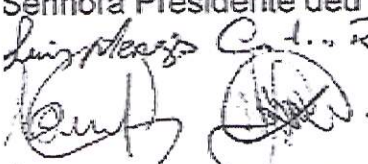
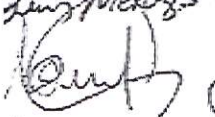




Conselho Municipal de Assistência Social de Uruguaiiana

ATA 300/2020

ATA DE ASSÉMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

nos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, SEDEH, reuniram-se em reunião ordinária com os membros do Conselho Municipal de Assistência Social. Inicialmente a Senhora Presidente Ivanoir Miranda saudou a todos os presentes e abriu-se a reunião, e passou uma mensagem de retomada as atividades presenciais por conta da pandemia do CORONA Vírus – COVID19. Passando a palavra para a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Senhora Soraya Salomão que explicou como está ocorrendo todo o processo de entrega dos auxílios emergenciais e as demandas da secretaria frente a pandemia. A presidente Ivanoir também informou que foi procurada pelo presidente da Associação de Pescadores, ao qual solicitou auxílio emergencial para seus associados, a mesma pediu que enviasse a lista com nomes dos associados para que a Secretaria faça o cruzamento de dados e a possível entrega. Logo passou a palavra para a Servidora Luciane Siqueira para explicar e apresentar o plano de trabalho do repasse emergencial para ações socioassistenciais e estruturação da rede do suas devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus. este recurso que será disponibilizado para o Município de Uruguaiana fazer a compra dos equipamentos de segurança para os servidores e suplementos alimentares para idosos que fazem parte dos programas assistenciais, num total de R\$ 553.545,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). em apreciação de todos os conselheiros presentes. Foi aprovado por unanimidade, será emitida a resolução número Quatro. diante dessa aprovação também será realizada a abertura de crédito especial para as seguintes reduções de crédito: O aporte financeiro do recurso ações do COVID no Suas para EPI no valor de R\$88.725,00 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais), aporte financeiro do recurso Ações do COVID no SUAS para alimentos, no valor de R\$95.220,00 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte reais) e aporte financeiro do recurso Ações do COVID no SUAS para Acolhimento 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), totalizando R\$ 553.545,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). em apreciação dos conselheiros, aprovado por unanimidade. A Presidente passou a palavra para a secretária executiva Lidiane Borin, que informou do recebimento dos documentos do CIEE e do GTAE para análise do Conselho, informou ainda que a data para entregar e analisar os documentos foi alterada para até trinta de setembro do corrente ano, devido a pandemia. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim que lavrei, e por todos os presentes, dando a Senhora Presidente deu por encerrada a Assembléia. Seguem as assinaturas:  Lidiane Borin,  Ivanoir Miranda,  Luiz Carlos de F. R. Pires,  Luciane Siqueira. Em tempo também foi apresentado pela servidora LUCIANE SIQUEIRA CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) que será DESTINADO PARA O LAR DE VELHICE ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. sem mais. Lidiane Borin, C.T. R. Pires,  Ivanoir Miranda.